PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO:

Diretrizes

A coordenação do curso de Direito considerando o Memorando nº 5/2020 de 18/03/2020, elaborado pelo Gabinete da Reitoria – reformula seu Plano de Contingência estabelecendo as seguintes diretrizes para o corpo docente e discente a fim de colaborar com o Plano de Contingência da Unidade Acadêmica:

- as atividades administrativas Secretaria Acadêmica serão mantidas com horários reduzidos e restrição de horários para atendimento ao público. Os novos horários estão publicados no *site* da Faculdade de Direito www.direito.furg.br ;

- a coordenação de curso recomenda que professores/as utilizem ambiente virtual de aprendizagem, preferencialmente, a plataforma moodle, para atividades acadêmicas durante o período de suspensão das aulas, em caráter experimental e facultativo. Esta medida tem como finalidade oferecer aos/às estudantes a possibilidade de organizarem uma rotina de estudos no período sem aulas, além de auxiliar na tarefa de manter os/as estudantes na quarentena em suas residências. De acordo com orientação da Reitoria (Memo 5/2020), tais atividades não serão aptas a recomporem conteúdo e frequência, contudo, a coordenação solicita que os /as professores/as que propuserem atividades à distância – ainda que em caráter facultativo - encaminhem a respectiva descrição no Plano de Contingência individual que deverá ser enviado via solicitação pelo "sistema furg" para a coordenação de curso.

- no que se refere ao funcionamento do Escritório Modelo de Assistência Jurídica deverão ser suspensos os atendimentos presenciais ao público, sejam iniciais ou de acompanhamento. Contudo, dado o caráter de essencialidade do serviço – ainda que com a suspensão dos prazos e audiências estabelecida pelo TJRS - os/as estudantes deverão, remotamente, atualizar o andamento processual dos feitos que estão sob suas responsabilidades. Caberá aos/às professores/as, remotamente, acompanharem as atualizações processuais realizadas pelos estudantes.

- Fica sem efeito o Plano de Contingência anterior, publicado em 17 de março de 2020.

- Estas diretrizes podem ser alteradas a qualquer momento, conforme modificação do contexto e novas orientações do Comitê de Monitoramento da Unidade, da Instituição e/ou das autoridades sanitárias.

Por fim, orientamos ao corpo docente e discente que, durante o período de suspensão das aulas, mantenham-se informados e atentos às recomendações e medidas de prevenção emitidas pelos órgãos oficiais de saúde no intuito de preservarmos a saúde de todos/as.

Rio Grande, 18 de março de 2020

Elisa Girotti Celmer
Coordenadora do Curso de Direito
(a original encontra-se assinada)